



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO Nº 35/2023 (COLABORAÇÃO), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E O CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIALIZADAS – CAEERP.

Dos Partícipes

Pelo presente Termo de colaboração a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, com sede na Rua Américo Brasiliense, nº 426, Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, doravante denominada “MUNICÍPIO”, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Educação, **Felipe Elias Miguel**, portador do RG nº 33.902.754-X e CPF nº 298.202.098-03, e o **Centro De Atividades Educacionais Especializadas – CAEERP**, inscrita no CNPJ/MF 52.389.400/0001-34, entidade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Ribeirão Preto, na Rua Luis Carlos Vitorazzi nº 180, a seguir denominada “ENTIDADE”, neste ato representado por sua Presidente Sr^a **Maria Olivia Gonzalez Alvares**, RG nº 48.353.360 e CPF nº 218.781.518-86, doravante denominada “ENTIDADE”, devidamente autuados no **Processo Digital PMRP nº 2023.014764**, resolvem rerratificar o presente termo, na forma como abaixo segue:

I – RETIFICAR as Cláusulas: **Terceira (Da Vigência e Prorrogações)** e **Oitava (Do Financiamento do Termo de Colaboração)**, para que conste:

Cláusula Terceira- Da Vigência e Prorrogações

1. Pelo presente termo de rerratificação, prorroga-se o prazo de vigência por **mais 12 (doze) meses**, a contar de seu vencimento em 31/12/2023, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, mantendo-se o mesmo critério de contagem.

Cláusula Oitava – Do Financiamento do Termo de Colaboração

Parágrafo Quinto:

1. Pelo presente termo de rerratificação, a codificação institucional e orçamentária será incluída nas seguintes dotações:
nº: 02.07.15.12.367.20210.2.0011.01.240.0000.3.3.50.39.
02.07.15.12.367.20210.2.0011.01.240.0000.4.4.50.39.

Parágrafo Sexto:

1. Pelo presente termo de rerratificação, a SECRETARIA repassará durante o exercício **13 (treze) parcelas** no valor de até **R\$ 63.253,00** (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais), no total de até **R\$ 822.289,00** (oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais), para despesas de custeio, os repasses serão mensais.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

Educação	Atendimento	Per Capita	Total (R\$)
AEE (03 atendimentos semanais)	20	R\$ 1.178,00	R\$ 306.280,00
Distúrbio de Aprendizagem (01 atendimento semanal)	101	R\$ 393,00	R\$ 516.009,00
TOTAL	121	*****	R\$ 822.289,00

II – RATIFICAR: Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termo de Rerratificação anterior.

O Plano de Trabalho com as readequações e devida aprovação pela autoridade competente, faz parte integrante dos autos.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 05 de dezembro de 2023.

Felipe Elias Miguel
Secretário Municipal da Educação

Cristiano Luis de Brito
Gestor da Parceria – CPF nº 117.962.628-11

Maria Olivia Gonzalez Alvares
Centro De Atividades Educacionais Especializadas – CAEERP

Testemunhas:

1.
Departamento de Administração Geral

2.
Departamento de Administração Geral